



**PROTOCOLO DE ADESÃO  
AO "CARTÃO PDL SÉNIOR"**

**Entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada  
e o Coliseu Micaelense**

Considerando que o "CARTÃO PDL SÉNIOR" do Município de Ponta Delgada foi instituído por Regulamento Municipal publicado no Diário da República, II Série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2020;

Considerando que a Câmara Municipal de Ponta Delgada se propõe relançar e reforçar a vigência deste cartão que assegura vantagens de natureza pecuniária na aquisição de bens e serviços aos cidadãos com a idade mínima de 65 anos residentes nas 24 freguesias do concelho;

Considerando que as empresas e instituições com atividade no Concelho de Ponta Delgada poderão aderir ao "CARTÃO PDL SÉNIOR" disponibilizando aos respetivos titulares um desconto percentual na aquisição dos seus bens e serviços;

Considerando que a participação das entidades aderentes ao "CARTÃO PDL SÉNIOR", para efeitos de figuração no "Guia de Vantagens" editado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, é formalizada através da celebração de um Protocolo de Adesão;

É celebrado um Protocolo de adesão entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense, adiante designado Coliseu Micaelense, que se rege pelas cláusulas seguintes.

**Clausula Primeira**

Pelo presente protocolo, o Coliseu Micaelense, declara a sua adesão ao "CARTÃO PDL SÉNIOR" criado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

**Cláusula Segunda**

Como entidade aderente, o Coliseu Micaelense compromete-se a disponibilizar **50% descontos** aos titulares do "CARTÃO PDL SÉNIOR", mediante a sua apresentação se necessário acompanhada de outro documento de identificação oficial.

**Cláusula Terceira**

O desconto previsto na cláusula anterior aplica-se aos eventos de produção própria do Coliseu, com exceção do Baile de Réveillon e do Baile de Carnaval.

#### Cláusula Quarta

Ambas as partes comprometem-se a assegurar a divulgação da facilidade disponibilizada, nos seguintes termos:

a) a Câmara Municipal de Ponta Delgada inclui a entidade aderente no Guia de Vantagens do “CARTÃO PDL SÉNIOR” para 2024, com indicação expressa das suas condições específicas;

b) o Coliseu Micaelense afixa em local público das suas instalações a identificação própria da entidade aderente prevista no regulamento do “CARTÃO PDL SÉNIOR”.

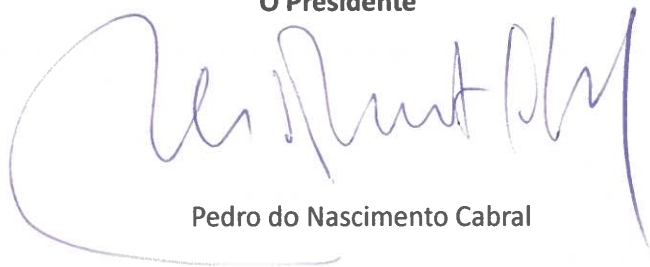
#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua elaboração, por tempo indeterminado, até que seja expressamente requerida a sua cessação por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

Feito em dois exemplares, ficando cada qual na posse dos outorgantes

Ponta Delgada, Paços do Concelho, 13 de novembro de 2024

**Câmara Municipal de Ponta Delgada**  
**O Presidente**



Pedro do Nascimento Cabral

**Coliseu Micaelense**  
**Presidente do Conselho de Administração**



Cassilda Alexandra Antunes Lopes